



mentos comprobatórios da contrapartida e de encaminhar os documentos fiscais originais ou cópias autenticadas em cartório ou por um funcionário da entidade conveniente, com nome e número do convênio. Todas as pendências sinalizadas deverão ser sanadas no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação do presente edital. Consoante recomendação dos órgãos de controle externo, o não cumprimento das providências implicará, necessariamente, no registro da entidade no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), 75 (setenta e cinco) dias após a presente publicação, em conformidade com o risco "b", parágrafo segundo, da Lei nº 10.522/2002. Fortaleza-CE, 18 de Agosto de 2017.

REF. BNB/ INSTITUTO CIDADE - IC - CONVÊNIO FASE 2011/100

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, em que a União detém a maioria de seu capital social, criada pela Lei nº 1.649, de 19/07/1952, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Síllas Munguba, 5700, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, pela presente, NOTIFICA, através de seu representante legal, INSTITUTO CIDADE - IC, Sociedade Civil de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Aguanambi, nº 760, Sala 103, Ed. Ticiane Mendes - José Bonifácio, CEP 65055-400, Fortaleza/CE, CNPJ nº 05.596.938/0001-30, quanto à necessidade de apresentação das notas fiscais originais, recibos assinados, encargos sociais, devidamente identificados com carimbos e o título do convênio; comprovação das despesas com Pessoas Física e apresentação de documentos comprobatórios da contrapartida financeira. Todas as pendências sinalizadas deverão ser sanadas no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação do presente edital. Consoante recomendação dos órgãos de controle externo, o não cumprimento das providências implicará, necessariamente, no registro da entidade no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), 75 (setenta e cinco) dias após a presente publicação, em conformidade com o risco "b", parágrafo segundo, da Lei nº 10.522/2002. Fortaleza-CE, 18 de Agosto de 2017.

REF. BNB/ CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL - QUALIFICA CONVÊNIO FDR 2010/122

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, em que a União detém a maioria de seu capital social, criada pela Lei nº 1.649, de 19/07/1952, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Síllas Munguba, 5700, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, pela presente, NOTIFICA, através de seu representante legal, CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO SOCIAL - QUALIFICA, Organização da sociedade civil de interesse público, com sede em Rua Felino Barroso, 92 - Bairro de Fátima/Fortaleza-CE, CEP 60.411-061, CNPJ nº 08.325.358/0001-04, quanto à necessidade de envio de documentos fiscais originais ou cópias autenticadas em cartório ou por um funcionário da entidade conveniente identificados com o carimbo do convênio conforme cláusula do convênio; Envio do processo licitatório que justifique a contratação das empresas J L de Abreu Lima, RS 12.000,00 em serviços, e LC Gráfica e Editora, RS 7.000,00 em serviços; As Notas Fiscais apresentadas como comprovação da contrapartida não atendem à cláusula terceira do convênio, portanto, solicitamos o envio de contrapartida. O não cumprimento das providências implicará, necessariamente, no registro da entidade no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), 75 (Setenta e Cinco) dias após a presente publicação, em conformidade com inciso "b", parágrafo segundo, da Lei nº 10.522/2002. Todas as pendências sinalizadas deverão ser sanadas no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação do presente edital. Fortaleza-CE, 18 de Agosto de 2017.

REF. BNB/ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS DE AQUIRAZ - AMBA CONVÊNIO BNB/FUNDECI 2010/079

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, em que a União detém a maioria de seu capital social, criada pela Lei nº 1.649, de 19/07/1952, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Síllas Munguba, 5700, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, pela presente, NOTIFICA, através de seu representante legal, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS DE AQUIRAZ - AMBA, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, com sede em Rua Tibúrcio Targino, 246 - Centro/Aquiraz-CE, CEP:61.700-000, CNPJ: nº 12.360.608/0001-06. Encaminhar os documentos fiscais originais ou cópias autenticadas em cartório ou por um funcionário da entidade conveniente.

com nome legível, RG e CPF, identificados com o carimbo do convênio; encaminhar nova versão do relatório técnico, contendo a resposta da pesquisa bromatológica; encaminhar documentos comprobatórios da contrapartida; devolução do valor não pago, conforme previsão contratual. O não cumprimento das providências implicará, necessariamente, no registro da entidade no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), 75 (Setenta e Cinco) dias após a presente publicação, em conformidade com inciso "b", parágrafo segundo, da Lei nº 10.522/2002. Todas as pendências sinalizadas deverão ser sanadas no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação do presente edital. Fortaleza-CE, 18 de Agosto de 2017.

REF. BNB/SNE - CONVÊNIO FUNDECI 2011/328

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, em que a União detém a maioria de seu capital social, criada pela Lei nº 1.649, de 19/07/1952, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Síllas Munguba, 5700, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, pela presente, NOTIFICA, através de seu representante legal, a SOCIEDADE NORDESTINA DE ECOLOGIA - SNE, Associação civil, de direito privado e sem fins lucrativos, localizada na Rua Barão de Itapissuma, s/n, sítio ecológico Frei Alfredo, Centro, Itapissuma -Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº35.328.525/0001-35, quanto à necessidade da apresentação de todos os documentos, sem exceções, originais ou cópias autenticadas em cartório ou por um funcionário da entidade, juntos do carimbo do convênio, conferido com o original, tudo conforme os modelos disponibilizados pelo Banco do Nordeste. Todas as pendências sinalizadas deverão ser sanadas no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação do presente edital. Consoante recomendação dos órgãos de controle externo, o não cumprimento das providências implicará, necessariamente, no registro da entidade no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), 75 (setenta e cinco) dias após a presente publicação, em conformidade com o risco "b", parágrafo segundo, da Lei nº 10.522/2002. Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2017.

REF. BNB/ ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA - ABAPERÓ CONVÊNIO BNB/FUNDECI 2011/097

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, em que a União detém a maioria de seu capital social, criada pela Lei nº 1.649, de 19/07/1952, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Síllas Munguba, 5700, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, pela presente, NOTIFICA, através de seu representante legal, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO PEREIRA ROCHA - ABAPERÓ, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, com sede em Rua das Palmeiras, 156 Centro Cep. 47.820-000 - São Desidério- BA inscrita no CNPJ sob o nº 16.446.908/0001-63, quanto à necessidade da apresentação de contrapartida no valor de R\$ 2.000,00 referente a pagamento de pessoal durante a vigência deste convênio; A prestação de contas não foi acatada pela análise uma vez que não se encontra em conformidade com o Anexo I - Aplicação de Recursos e com o que preconiza o inciso terceiro da cláusula sexta, deste convênio apanhado dos comprovantes fiscais originais ou equivalentes autenticados e cartório ou por funcionamento da entidade conveniente, com nome legível, RG e CPF; O não cumprimento das providências implicará, necessariamente, no registro da entidade no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), 75 (Setenta e Cinco) dias após a presente publicação, em conformidade com inciso "b", parágrafo segundo, da Lei nº 10.522/2002. Todas as pendências sinalizadas deverão ser sanadas no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação do presente edital. Fortaleza-CE, 18 de Agosto de 2017.

BNB/FDR - CONVÊNIO 2010/073

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, em que a União detém a maioria de seu capital social, criada pela Lei nº 1.649, de 19/07/1952, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Síllas Munguba, 5700, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, pela presente, NOTIFICA, através de seu representante legal, a FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO, PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - FUNDAÇÃO MUSSAMBE, associação privada e sem fins lucrativos, com sede em Avenida Ailton Gomes, 2999, Bl. B, Galpão 01, Parque Ecológico das Timbalões, Pirajá, Juazeiro do Norte/CE, inscritos no CNPJ sob o nº 06.993.144/0001-72, quanto à necessidade de apresentar todos os

documentos, sem exceções, originais ou cópias autenticadas em cartório ou por um funcionário da entidade, juntos do carimbo do convênio, conferido com o original; Apresentar prestação de contas final; Apresentar os documentos comprobatórios da contrapartida. Diante do exposto, solicitamos a V.Sa. a adoção de providências visando sanar as pendências ora levantadas no prazo de dez dias, a contar a data de recebimento deste ofício. O não cumprimento das providências implicará, necessariamente, no registro da entidade no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), 75 (Setenta e Cinco) dias após a presente publicação, em conformidade com inciso "b", parágrafo segundo, da Lei nº 10.522/2002. Todas as pendências sinalizadas deverão ser sanadas no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação do presente edital. Fortaleza-CE, 18 de Agosto de 2017.

REF. BNB/ COMUNIDADE EM MOVIMENTO DA GRANDE FORTALEZA - COMOV CONVÊNIO FDR 2012/060

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, em que a União detém a maioria de seu capital social, criada pela Lei nº 1.649, de 19/07/1952, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Síllas Munguba, 5700, Bairro Passaré, Fortaleza - CE, pela presente, NOTIFICA, através de seu representante legal, a COMUNIDADE EM MOVIMENTO DA GRANDE FORTALEZA-COMOV, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em AV. Dedé Brasil, 3483- Serrinha/Fortaleza-CE CEP: 60.749-000, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº01.890.836/0001-71, quanto à necessidade, a conveniente apresentar a Contrapartida, Prestação de contas e Relatório Técnico referente a recursos utilizados no Convênio, em atendimento a Cláusula sexta do convênio, item 9. Todas as pendências sinalizadas deverão ser sanadas no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação do presente edital. Consoante recomendação dos órgãos de controle externo, o não cumprimento das providências implicará, necessariamente, no registro da entidade no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), 75 (setenta e cinco) dias após a presente publicação, em conformidade com o risco "b", parágrafo segundo, da Lei nº 10.522/2002. Fortaleza-CE, 18 de agosto de 2017.

JEAN MARCELLE DE MIRANDA VIEIRA
Coordenador - Gt Prestação de Contas Convênios

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 77/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos (eletrodutos, cabos, luminária, lâmpadas e acessórios) para uso nos serviços de manutenção das edificações do Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas - CAPGV e de outras unidades do Banco do Nordeste localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza-CE. Empresa vencedora/adjudicatária: IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME.

ANA LÚCIA NEGREIROS CAVALCANTE
Pregocira

(SIDEC - 25/08/2017)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Repasse nº 84410/2017, firmado pelo MUNICÍPIO DE POMBOS, CNPJ 11.049.848/0001-21; junto à União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação em diversas ruas localizadas no bairro Camões, Município de Pombos-PE; Programa Planejamento Urbano; Valor: R\$ 295.600,00; dos recursos: R\$ 295.300,00, corrento à conta da União no exercício de 2017, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545120541D731691, NE 2017NE800137, de 14/06/2017 e R\$ 300,00 de contrapartida. Vigência 25 de Agosto de 2022 - 25/08/2017, SIMONE BENEVIDES DE PINHO NUNES e MA-NOEL MARCOS ALVES FERREIRA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

| CONTRATO | CONTRATANTE | CONTRATADO | ORIGEM | INSTRUMENTO |
|----------------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| CR 10124131/2011 | MS | FMS Casimiro/PA | Alt. Vig. nº 38/02/2018 | T.A. de 25/08/2017 |
| 75698313 - 1006317-48/2013 | ME | PM Igaci/AL | Alter. contrap: RS 33.867,66 | T Aditivo:21/08/2017 |
| 1032.865-85/2016 | MDA | FEMARH | Alter. vigência: 23.03.2018 | Termo Aditivo: 24/08/2017 |
| 1025012.02/2015 | ME | Governador Valadares/MG | Alter. vigência: 30/09/2018 | TAditivo - 24/08/2017 |
| 1023684-10/2015 | MCIDADES | PM LAGOA SECA/PE | Alter. contrap: RS 6.254,81 | T Aditivo:24/08/2017 |
| 1003674-71/2012 | MS | SES/GO | Alter. vigência: 28/02/2018 | T Aditivo:24/08/2017 |
| 1003675-07/2012 | MS | SES/GO | Alter. vigência: 28/02/2018 | T Aditivo:24/08/2017 |
| 1021.424.00/2014 | MS | PM Itapissuma/PE | Alt. Vigência: 29/02/2018 | T Aditivo: 25/07/2017 |
| 0292.639-65/2009 | Agência das Bacias PCJ | Cosmópolis | Alter. repasse e contrapartida: R\$4.292.709,30 e R\$974.211,06 | TAditivo: 24/08/2017 |
| 0263078-71/2008 | ME | PM BELO HORIZONTE/MG | Alter. contrap: RS 459.207,27 | T Aditivo:24/08/2017 |
| 0305344-00/2009 | MTUR | PM JABOTICATUBAS/MG | Alter. vigência: 30/09/2018 | T Aditivo:24/08/2017 |

| | | | | |
|------------------|----------|-----------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| 816217/15 | MCIDADES | PM Monia Nova de Minas/MG | Alter. contrap: RS 6.673,62 | T Aditivo:24/08/2017 |
| 0351.183-29/2011 | MCidades | Belo Horizonte/MG | Promov. Vig. nº 15/11/2017 | T.A. de 18/08/2017 |
| 0265.967-81/2008 | MCIDADES | Pimonia Bueno/RO | Alter. vigência: 20/11/2017 | Termo aditivo: 24/08/2017 |
| 803927/14 | MCIDADES | Guarul/SP | Prorroga vigência: 15/02/18 | Ec-Ofício-24/08/17 |
| 919752/15 | MCIDADES | PM CABREUVA/SP | Alter. contrap: RS 11.199,38 | T Aditivo:24/08/2017 |
| 830630/16 | MCIDADES | PM Cama Branca/SP | Alter. contrap: RS 202.058,57 | T Aditivo:24/08/2017 |
| 813483/14 | MS | ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DES DA MEDICINA/SP | Alter. vigência: 02/09/2018 | T Aditivo:25/08/2017 |
| 813482/14 | MS | ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DES DA MEDICINA/SP | Alter. vigência: 02/09/2018 | T Aditivo:25/08/2017 |
| 1013659-85/2013 | MCIDADES | PM TAVARES/PE | Alter. contrap: RS 47.019,57 | T Aditivo:24/08/2017 |
| 1013658-60/2013 | MCIDADES | PM TAVARES/PE | Alter. contrap: RS 4.888,39 | T Aditivo: 24/08/2017 |
| 819621/2015 | MCidades | PM Indaiá/SC | Alter. vigência: 28/01/2018 | Termo Aditivo:18/08/2017 |
| 820346/2015 | MCidades | PM Rio do Oeste/SC | Alter. vigência: 28/02/2018 | Termo Aditivo:18/08/2017 |

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticador.html>, pelo código 00032017082800085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.